



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E  
ECONÔMICO

**REQUERIMENTO**

PROCESSO Nº.....

Exmo.Sr.Prefeito de Caaporã:

Nome do Requerente.....

*Arma Transporte e Comercio Ltda*

Endereço do Requerente.....

*Rua Salgueiro nº 392 Alto-Luz*  
CPF/CNPJ..... *09.082-276/0001-30*

Endereço do Imóvel.....

*O mesmo*

Localização Cartográfica Atual: ST..... QD..... LT.....

Requer de V.Exa, que se digne conceder-lhe:

*Solicitação de Certificação da secretaria de meio ambiente para emissão da licença ambiental e entrega manual sob o regime da Lei 6.567/1978.*

Caaporã..... de..... de.....

Assinatura do Requerente.....

*Arma M. S. Sueli*

Telefone para contato: ..... E-Mail: .....

*9.9965-5507 e-mail: arma.muniz@netnet.com*

Telefone p/ contato do resp. Técnico: ..... E-Mail: .....

# AMA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

CNPJ:09.082.276/0001-30

À secretaria de meio ambiente e pesca da cidade de Caaporã-Pb:

ATT: Secretário Antônio Loureiro Cavalcanti

## REQUERIMENTO

A empresa AMA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, vem por meio desse requerimento, solicitar ao senhor secretario de meio ambiente e pesca da cidade de Caaporã, **uma comprovação exigida pelo Departamento de Produção Mineral no ofício 352/2017 anexada ao requerimento PAG. 02 no qual a secretaria de meio ambiente e pesca do município de Caaporã – PB possui a competência para a emissão de licença destinada á extração mineral sob-regime de registro de licença, prevista no artigo 2º do código de mineração e disciplinada pela lei nº 6.567/1978.**

A necessidade desse requerimento é de total importância, pois necessitamos anexar no processo do DNPM para que seja concedida a prorrogação de registro de licença Pag.03, outrossim, a empresa **Ama Transportes** necessita para a conclusão na atividade de extração de areia nessa área requerida, que já se encontra em fase final necessitando também da apresentação do PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) após a conclusão da extração.

Nesse termo pede deferimento.

Caaporã, 19 de Maio de 2017.



AMA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

2=VIA



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM  
Superintendência - PB 15.50 31 - 14/07/2016

Juntada: 48415-000807/2016 - 72

Processo: 846140/2010

NUP: 0009741.00077445/2016-39

REF: DNPM 846.140/2010

Assunto: Apresenta Licença Municipal



48415-000807/2016 - 72

07

À Superintendência do DNPM na Paraíba

**Assunto: Apresentação de Licença Municipal**

De acordo com o Art. 182. da Portaria n 155 de 12 de maio de 2016, a Ama Transportes Comercio LTDA, CNPJ: 09.082276/0001-30, titular do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vsa, apresentar nova Licença Municipal, a mesma será dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o último dia de vigência da Licença em vigor.

Nestes Termos, Pede Deferimento

Campina Grande, 11 de Julho de 2016

Ama Transportes Comercio LTDA

CNPJ: 09.082276/0001-30



06

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – PB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município de Caaporã - PB**, estando de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10 da resolução CONAMA nº 237 de 19.12.1997, e do artigo 3º do art. 11º único do regulamento de código de mineração e da Lei Federal 6.567 de 24.09.1978. Obedecida, as disposições constante na portaria nº 148, de 27.10.1980 e do artigo 18 da portaria nº 564 de 19.12.2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) resolver **CERTIFICAR**, a empresa **AMA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA** sob CNPJ: **09.082.276/0001-30** para instalação e operação de lavra em areia firme, para extração de substância mineral (areia branca) e argila, para uso industrial. Localizado no Sítio Rio Pitanga, distrito de Cupissura-Caaporã-PB, delimitada por um polígono cujos vértices têm as seguintes coordenadas geodésicas. Datum SIRGARS2000: latitude do ponto de amarração 07°28'20"304 e longitude ponto de amarração 35°54'12"519.

Certificamos ainda que a referida lavra encontra-se em conformidade com o **PLANO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – PB**.

Esta certidão terá validade de 60 meses a contar da data de sua emissão.

**Validade 28 de Junho de 2021.**

**Caaporã, 28 de Junho de 2016.**



Poliana Rodrigues de Carvalho

Secretária do Meio Ambiente e Pesca

02

Ofício nº 352 /2017 – Superintendência do DNPM/PB

Campina Grande/PB, 30 de março de 2017.

Para: AMA Transportes e Comércio Ltda.

CNPJ: 09.082.276/0001-30

Endereço: Avenida Salgueiro, 392.

Matinha – Abreu e Lima/PE

CEP: 53565-180

Ref. DNPM nº 48415.846.140/2010

Assunto: **Exigência (faz)**

Prezado(s) Senhor(es),

Esclarecemos que a Licença nº 040/2016 apresentada como instrução do pedido de prorrogação do registro de licença, relativo ao processo referenciado, foi emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Pesca do município de Caaporã/PB. Assim, em resposta à consulta efetuada quanto à validade da referida licença, a Procuradoria Federal, com base na legislação minerária e em consonância com o artigo 29 da Constituição Federal entende que, em regra, a autoridade municipal é Prefeito(a). Contudo, o agente político municipal pode delegar a competência para a emissão das licenças destinadas à exploração mineral.

Desta forma, como a licença municipal, acima referida, não menciona eventual ato de delegação do Prefeito de Caaporã/PB à Secretaria do Meio Ambiente e Pesca e, que tal circunstância, por si só, não invalida a licença, mas gera dúvida acerca da eventual competência da subscritora do documento, a Procuradoria Federal sugere a formulação da exigência abaixo, visando melhor instruir o pedido de prorrogação, com base nos artigos 197 e 198, da Portaria nº 155/2016, a qual deverá ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ofício no Diário Oficial da União, sendo este prazo prorrogável a critério do DNPM, em havendo pedido expresso do interessado, devidamente justificado, protocolizado antes de expirado o prazo para o cumprimento da exigência ou de sua prorrogação.

- 1. Apresentar comprovação de que a Secretaria de Meio Ambiente e Pesca do município de Caaporã/PB possui competência para emissão da licença destinada à extração mineral sob o regime de registro de licença, previsto no artigo 2º do Código de Mineração e disciplinado pela Lei nº 6.567/1978.**

Informamos ainda que o não cumprimento desta exigência, no prazo acima especificado, implicará no indeferimento do pedido de prorrogação com a

ANDRÉ MUNIB  
81.9960.5507Obs: Ver Artigo  
do Município

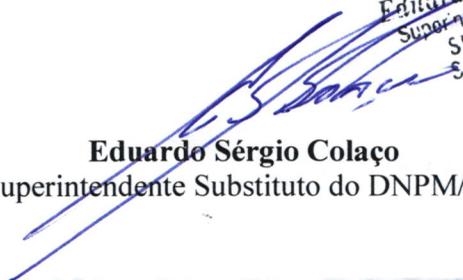
do Código de Posturas

**disponibilização da área, na forma prevista no artigo 187, inciso IV, da Portaria DNPM nº 155/2016.**

O atendimento a este ofício deverá ser feito mediante requerimento que se refira ao processo supramencionado dirigido ao Superintendente do DNPM/PB e entregue no protocolo desta Unidade Regional, sito à Rua Antonio Campos, 252 – Alto Branco – Campina Grande/PB.

**PUBLIQUE-SE (718 – LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA)**

Atenciosamente,

  
**Eduardo Sérgio Colaço**  
Superintendente Substituto  
SUP/DNPM/PB  
SIAPE 153-414

**Eduardo Sérgio Colaço**  
Superintendente Substituto do DNPM/PB



Juntada: 48415-000697/2016 - 49  
Processo: 846140/2010  
NUP: 0009741.00068637/2016-11

Assunto: Solicita Prorrogação do Registro de Licença.

**REF: DNPM 846.140/2010**



03

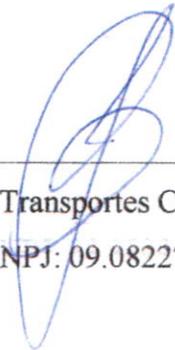
À Superintendência do DNPM na Paraíba

**Assunto: Prorrogação de Registro de Licença**

De acordo com o Art. 182. da Portaria n 155 de 12 de maio de 2016, a Ama Transportes Comercio LTDA, CNPJ: 09.082276/0001-30, titular do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vsa, solicitar renovação do Registro de Licença 279, de 14/04/2011, acompanhado com prova de recolhimento dos emolumentos (anexo). Quanto a nova Licença Municipal, a mesma será protocolizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o último dia de vigência da Licença em vigor.

Nestes Termos, Pede Deferimento

Campina Grande, 22 de Junho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Ama Transportes Comercio LTDA

CNPJ: 09.082276/0001-30



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
CNPJ: 08.865.644/0001-54

Licença nº 040/2016

**LICENÇA**

A **Secretária do Meio Ambiente do Municipal de Caaporã**, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento de Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.570, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, resolve **Licenciar Ama Transportes e Comércio LTDA**, CNPJ: 09.082.276/0001-30, para extrair substância mineral (areia) pelo prazo de 5 anos, numa área de 24,3 hectares, localizada no Sítio Rio Pitanga, delimitada por um polígono cujos vértices têm as seguintes coordenadas geodésicas, datum SIRGAS2000:

**Memorial Descritivo da Área Licenciada:**

Descrição do ponto de amarração: Ponto de amarração coincidente com V1.

Latitude do ponto de amarração: -07°28'20"304

Longitude do ponto de amarração: -35°54'12"519

**Vértices:**

05

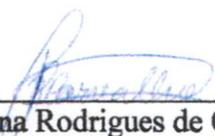
Latitude	Longitude
-07°28'20"304	-34°54'12"519
-07°28'20"304	-34°54'00"754
-07°28'17"448	-34°54'00"754
-07°28'17"448	-34°53'55"233
-07°28'28"721	-34°53'55"233
-07°28'28"721	-34°54'05"323
-07°28'42"165	-34°54'05"323
-07°28'42"165	-34°54'12"519
-07°28'20"304	-34°54'12"519

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto ao DNPM, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.567, de 1978, e da Portaria DNPM nº 266/2008.
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pela SUDEMA, de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Esta Licença terá validade de 60 meses a contar com a data de sua emissão

**Validade, 08 de Julho 2021.**

Caaporã, 08 de Julho de 2016.

  
Poliana Rodrigues de Carvalho

Secretária do Meio Ambiente e Pesca